



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 028/2022

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 224/2022
PROTOCOLADO
Em: 28.04.2022 às 16:07
SECRETARIA

**AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
PARA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATA
NONOAIENSE EM CONCURSO DE ÂMBITO
NACIONAL – MISS PACIFIC BRASIL TEEN 2022.**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$2.000,00 (dois mil reais) à Senhorita **Marcelly de Borba** que estará representando o Município de Nonoai-RS em Concurso de âmbito Nacional – *Miss Pacific Brasil Teen 2022* a ser realizado entre os dias 11/05/2022 e 15/05/2022, na cidade de Porto Alegre-RS.

Art. 2º - O auxílio de que trata o art. 1º, servirá para auxiliar exclusivamente a candidata nas despesas com *deslocamento* e *hospedagem* de custeio inerentes ao Concurso.

Art. 3º - O auxílio será depositado em conta corrente da beneficiária, que terá o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento para prestar contas do valor recebido, atendendo ao regramento legal contido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Além da prestação de contas do valor pecuniário a ser percebido da forma preconizada pela Lei Maior, exigir-se-á ainda para fins de contrapartida do apoio ora concedido que a candidata ora beneficiada realize em prol da Municipalidade trabalho voluntário para efetivação de Projeto atinente



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

a escolhas das Soberanas do Município, evento este que será realizado na semana comemorativa de aniversário de 63 anos do Município de Nonoai-RS.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser efetivado por decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 28 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:026979929
01

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.04.28 15:53:40 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 03/05/2022

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

31-05-1959
NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa, trata de autorização para concessão de auxílio financeiro de R\$2.000,00 (dois mil reais) à Senhorita Marcelly de Borba que estará representando o Município de Nonoai-RS em Concurso de âmbito Nacional – *Miss Pacific Brasil Teen 2022* a ser realizado entre os dias 11/05/2022 e 15/05/2022, na cidade de Porto Alegre-RS.

Entendemos que o apoio financeiro, objeto desta Lei, representa também o apoio institucional e o orgulho do Município de Nonoai-RS em ter uma candidata concorrendo ao título de um importante Concurso de âmbito nacional.

Tendo em vista que o Concurso ocorrerá entre os dias 11 a 15 de maio de 2022 e de que as despesas decorrentes deste Concurso servirão para custear, de maneira exclusiva, os deslocamentos e hospedagem da candidata participante do concurso e, posteriormente deverão ser apresentadas as devidas comprovações dos gastos com o dinheiro público, em consonância com o contido no **parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal**, que **determina:**

Art. 70. (...)

Parágrafo Único – Prestará contas *qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*

Despiciendo ponderar acerca da aplicabilidade das regras constitucionais sob o aspecto macro da terminologia *Administração Pública*, o que compreende, inequivocamente, o Ente Público Municipal.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Além disso, como contrapartida a ser realizada por conta do auxílio financeiro a ser concedido que a beneficiada realize trabalho voluntário em prol da Municipalidade para fins de contribuir com o Projeto de escolha das Soberanas do Município, evento este que será realizado nas festividades da semana do Município a ser realizada entre os dias 20 a 31 de maio de 2022.

Diante do exposto, espera-se que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 28 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799
2901

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.04.28 15:54:05
-03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO